



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COA-CAU/SP

|       |                     |         |            |
|-------|---------------------|---------|------------|
| DATA  | 21 de março de 2018 | HORÁRIO | 09h às 18h |
| LOCAL | São Paulo – SP      |         |            |

|               |                              |              |
|---------------|------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTES | Tércia Almeida de Oliveira   | Coordenadora |
|               | André Luis Queiroz Blanco    | Membro       |
|               | Marta Maria Lagreca de Sales | Membro       |
|               | Rossella Rossetto            | Membro       |
|               | Ana Cristina Gieron Fonseca  | Suplente     |
|               | Violêta Saldanha Kubrusly    | Membro       |
| ASSESSORIA    | Elaine Cristina da Silva     |              |
|               | Karina Furquim da Cruz       |              |
|               | Litsuko Yoshida              |              |

**Leitura e aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária da COA-CAU/SP**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>Encaminhamento</b> | Considerações:<br><ol style="list-style-type: none"><li>Melhoria do encaminhamento do item 1 – Comitê de TI, de forma a esclarecer que seria de natureza consultiva, não deliberativa; Possibilidade de extinção do Comitê de TI, uma vez que as aprovações deverão ser feitas pela COA-CAU/SP. O que poderia ser constituído é um grupo de trabalho para contribuições técnicas, cuidando para que não haja sobreposição de funções com o setor de TI e que os membros do grupo tenham conhecimento técnico suficiente para contribuir. Também foi sugerido que o grupo de trabalho seja formado a cada demanda, se necessário, não engessando a sua composição. Sugestão: pautar na próxima reunião a elaboração de proposta de atribuições deste grupo de trabalho.</li><li>Reforçar a necessidade de revisão do modelo de frota de veículos adotado pelo CAU/SP.</li><li>Incluir nas pautas das próximas reuniões: revisão do Regimento Interno do CAU/SP; organograma; planejamento estratégico.</li></ol> |
|                       | Encaminhar para publicação.   |

**Comunicações**

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Responsável</b> | Conselheira Arq. e Urb. Tércia Almeida de Oliveira  |
| <b>Comunicado</b>  | <ol style="list-style-type: none"><li>Ausências justificadas: Coordenadora Adjunta Adriana Blay Levisky e Conselheiro Nabil Georges Bonduki.</li><li>A Coordenadora recebeu uma proposta do Coordenador da Comissão Especial de Relações Institucionais de elaboração de um manual de procedimento para convênios.</li><li>No dia 15 de março de 2018, foi realizada uma reunião com os Coordenadores do Administrativo, em que um dos assuntos tratados foi a implantação do Discovery, do projeto de Sistema de Gestão Integrada.</li></ol> |

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*



4. Entre 12 e 16 de março de 2018, houve a contratação de alguns gerentes regionais, que passarão por treinamento no CAU/SP. A Conselheira Rossella informou que recebeu questionamento quanto aos critérios para contratação destes gerentes, ao que foi esclarecido que são cargos de confiança do Presidente, porém, busca-se pessoas com expertise em relacionamento, uma vez que estes gerentes serão responsáveis pelos escritórios regionais e deverão lidar com as várias áreas do CAU/SP, além do contato com as entidades, prefeituras, entre outros. Foi mencionada a estrutura mínima atual destes escritórios e discutida a necessidade de sua revisão.
5. Há necessidade de elaboração do sistema de faltas de conselheiros, que possui um prazo de 120 dias a partir da aprovação do regimento para instituição.
6. Houve uma solicitação de aumento na quantidade de estagiários de arquitetura e urbanismo no CAU/SP. A Conselheira Violêta Saldanha Kubrusly comentou que é interessante para obter a parceria junto aos escritórios de arquitetura.
7. Está ocorrendo agora no CAU/BR uma reunião para tratar de coleta biométrica. A empresa Valid, contratada, se mostrou disposta a solucionar os problemas que o Conselho tem enfrentado. Uma das ações foi a criação de uma carteirinha virtual para os profissionais. Foi informado ainda que está em andamento o estudo quanto à viabilidade de uma parceria com o Poupatempo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, para emissão da carteira provisória. A proposta é não colocar funcionários do CAU/SP nos postos, mas que seja realizado pelas equipes do próprio Poupatempo.
8. Foi discutido com o Presidente quanto à possibilidade de disponibilização de notebooks para os conselheiros durante a plenária ou comissões, porém, até o momento, muitos conselheiros manifestaram não ter interesse. As Conselheiras Violêta Saldanha Kubrusly, Rossella Rossetto e Marta Maria Lagreca de Sales dispensam a reserva destes equipamentos individuais, considerando os custos para o Conselho, os riscos e a possibilidade de utilizar os seus próprios, porém, entendem necessários três notebooks para a Comissão.
9. Ficou pendente da reunião anterior deliberar sobre a confecção de cartões de visita virtuais para os conselheiros.
10. Inclusão de pauta: listar próximas pautas.

## ORDEM DO DIA

|       |   |
|-------|---|
| 1     | <b>Elaboração de proposta de competências da Comissão Especial de Patrimônio Cultural</b> |
| Fonte | Coordenação da COA-CAU/SP   |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Rossella, Violêta, and others.



Quanto à participação de sindicato, a Coordenadora Jurídica Karina Furquim da Cruz informou que o Ministério Público entende que para participação, as entidades da sociedade civil devem atender a todos os requisitos legais e abranger seus benefícios à sociedade, constando em seus atos constitutivos.

Ainda, a lei diz que não é exigida contrapartida. Atualmente, o entendimento mudou, de forma a contemplar organizações que possuem menos recursos financeiros. Desta forma, a portaria deverá ser alterada para que não haja mais exigências de contrapartida, porém, não há impedimento para que as organizações ofereçam.

Sugeriu excluir o capítulo das contrapartidas e incluir um artigo em que conste que as contrapartidas poderão ser oferecidas. A Comissão decidiu apenas excluir o capítulo referente às contrapartidas.

Foi alterada a proposta no Art. 3º, inciso X, de forma a complementar com *“Patrimônio Cultural e Ambiental, espaços públicos e outros temas de interesse da Arquitetura e Urbanismo”*.

No Art. 6º, inciso I, a Conselheira Rossella Rossetto sugeriu alteração do termo “projeto”, uma vez que para o arquiteto, induz a uma leitura de “projeto arquitetônico”. A Coordenadora Jurídica Karina Furquim da Cruz esclareceu os termos pela legislação. Os incisos foram reescritos. A Conselheira Rossella Rossetto sugeriu a inclusão de inciso que envolva a ATHIS.

Os membros da Comissão levantaram a questão de incluir o financiamento de projetos arquitetônicos, em condições específicas. A Coordenadora Jurídica Karina Furquim da Cruz ressaltou que há riscos consideráveis por responsabilidade conjunta sobre o projeto em si quando o órgão o financia e orientou muita atenção a estes casos, recomendando que o Conselho não adote tal prática, embora o CAU/BR a adote. A Conselheira Rossella Rossetto sugeriu seguir o modelo do CAU/BR neste aspecto e posteriormente incluir as restrições nos editais.

As Conselheiras Violêta Saldanha Kubrusly e Marta Maria Lagreca de Sales sugeriram voltar a abrangência municipal no texto. A Conselheira Rossella Rossetto complementou que politicamente, o termo municipal favorece a comunicação com outros órgãos, como as prefeituras. A Coordenadora Tércia Almeida de Oliveira defende que o termo se refere somente à abrangência do projeto, de forma a evitar a aprovação daqueles que tenham alcance local. A Comissão decidiu por manter o termo “municipal”.

A Conselheira Rossella Rossetto sugeriu adequação do texto do Art. 11, de forma a não deixar restrito à publicação de um edital por ano. O texto foi ajustado para que o CAU/SP possa publicar editais de acordo com o seu orçamento anual.

Com relação aos valores propostos no Art. 49, o Conselho Diretor sugeriu constar o limite percentual do orçamento anual a ser considerado, uma vez que este é variável, sendo prejudicado caso se estabeleça valores fixos para estes projetos. A decisão pelo mínimo de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Karina, Rossella, and others, along with some symbols.



2% para a ATHIS é devido ao mínimo estabelecido por lei. Os incisos foram adequados também ao Art. 6º.

A Conselheira Rossella Rossetto sugeriu estabelecer critérios para composição das comissões julgadoras relativas a estas parcerias. A Conselheira Violêta Saldanha Kubrusly sugeriu que pareceristas anônimos possam compor as comissões julgadoras.

A Coordenadora Jurídica Karina Furquim da Cruz esclareceu as aprovações de cada ato da parceria:

- Portaria: aprovação pelo Presidente;
- Editais: aprovação pelo Conselho Diretor;
- Homologação das contratações: Plenário.

Complementou ainda que os editais de temas específicos serão tratados pelas comissões afins, quando houver. Quando não houver uma comissão referente ao tema, provavelmente será tratado pelo Conselho Diretor.

Em breve participação na reunião, o Presidente José Roberto Geraldine Júnior esclareceu que, para que haja participação de todas as comissões ordinárias e haja transversalidade, entende que o ideal é que estas comissões devem ser compostas pelos membros do Conselho Diretor. Ressaltou ainda a preocupação quanto aos prazos para lançamento dos editais, de forma que permita agilidade e melhor aproveitamento dos recursos do Conselho. A Conselheira Marta Maria Lagreca de Sales sugeriu a participação também das comissões especiais, principalmente quando tratar de assunto específico. A Coordenadora Jurídica Karina Furquim da Cruz comentou ainda que a lei exige a participação de pelo menos um funcionário efetivo e devem ainda ser observadas as questões regimentais, para composição de comissão que envolva tanto funcionário quanto conselheiro. A Conselheira Rossella Rossetto reforçou a sugestão de participação de representantes das entidades.

Foi complementado o Art. 13 com a composição das comissões de seleção.

**Deliberação nº 010/2018-COA-CAU/SP**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>4</b>              | <b>Instrução Normativa nº 05/2015 – Telefonia móvel corporativa</b>   |
| <b>Fonte</b>          | Administrativo – Gerência   |
| <b>Relator</b>        |   |
| <b>Encaminhamento</b> | A necessidade de revisão desta instrução é devido à extinção das diretorias. Foi discutida a responsabilidade quanto aos danos causados aos equipamentos, sendo complementado que os usuários possuem responsabilidade, inclusive pecuniária, sobre os danos causados por má utilização ou negligência.<br><br><b>Deliberação nº 011/2018-COA/CAUSP</b> |
| <b>5</b>              | <b>Publicações no Diário Oficial – Manifestação Jurídica nº 016/2018-CAU/SP-JUR</b>   |



|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Relator</b>        | Uma vez que a Comissão Especial de Patrimônio Cultural já foi composta, a COA-CAU/SP entende que a própria comissão poderá elaborar a minuta deste artigo para posterior análise pela COA-CAU/SP.  |
| <b>Encaminhamento</b> | <p>Foi discutida a necessidade de esclarecer o fluxo para criação das comissões temporárias e a responsabilidade quanto às suas atribuições. A COA-CAU/SP entende que é interessante que estas propostas deveriam ser aprovadas pela COA-CAU/SP e pela CPFi-CAU/SP antes de serem encaminhadas para aprovação pelo Plenário, para amadurecimento da proposta.</p> <p>Como exemplo, o Conselheiro André Queiroz Blanco comentou que está havendo sobreposição de temas sendo abordados por comissões especiais e temporárias, além de sobreposição de conceitos, sendo preciso discutir, esclarecer estes pontos e os processos.</p> <p><b>Deliberação nº 008/2018-COA-CAU/SP</b></p>   |
| <b>2</b>              | <b>Acordo Coletivo – aditivo licença não remunerada</b>  |
| <b>Fonte</b>          | Presidência do CAU/SP  |
| <b>Relator</b>        |  |
| <b>Encaminhamento</b> | <p>A Conselheira Violêta Saldanha Kubrusly solicitou esclarecimentos sobre ações semelhantes nos outros órgãos. A Gerente Administrativa Elaine Cristina da Silva esclareceu que o CAU/BR já adota esta prática e no caso do CAU/SP, a licença seria concedida somente para situações que envolvam problemas de saúde ou capacitação. A Coordenadora Jurídica Karina Furquim da Cruz esclareceu que vários órgãos públicos adotam a prática e que deverá sempre estar contemplado em acordo coletivo, que poderá ser revisto anualmente. O atual acordo coletivo vencerá em abril de 2018 e o documento para revisão na íntegra e vigência de maio de 2018 a abril de 2019 será encaminhado para análise pela COA-CAU/SP posteriormente.</p> <p>Proposta aprovada – <b>Deliberação nº 009/2018-COA/CAUSP</b></p> |
| <b>3</b>              | <b>Revisão da Portaria CAU/SP nº 100/2016</b>  |
| <b>Fonte</b>          | Presidência do CAU/SP  |
| <b>Relator</b>        | Coordenadora Tércia Almeida de Oliveira  |
| <b>Encaminhamento</b> | <p>A demanda foi encaminhada pelo Presidente do CAU/SP para revisão da portaria de parcerias de forma a incluir a assistência técnica. O texto atual é baseado em legislação federal e foram feitos ajustes de terminologias.</p> <p>A proposta enviada pela Conselheira Adriana Blay Levisky de inclusão de definição de “organizações da sociedade civil” foi rejeitada devido à justificativa da Coordenadora Jurídica Karina Furquim da Cruz de que juridicamente as organizações de sociedade civil não podem ser redefinidas, conforme a lei 13.019/2016.</p>  |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'RAN', 'LFC', 'PP', and 'LH'.



|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>Fonte</b>          | Gabinete da Presidência   |
| <b>Relator</b>        |   |
| <b>Encaminhamento</b> | Discussão iniciada, porém, dada a complexidade e necessidade de encerramento da reunião devido ao horário, a discussão continuará na próxima reunião da COA-CAU/SP. |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>6</b>              | <b>Cartão de visita virtual</b>   |
| <b>Fonte</b>          | COA-CAU/SP  |
| <b>Relator</b>        |   |
| <b>Encaminhamento</b> | A Comissão sugeriu a confecção de cartões de visita virtuais aos Conselheiros e Suplentes de Conselheiros.<br><b>Deliberação nº 012/2018-COA-CAU/SP</b> |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>7</b>              | <b>Encerramento da reunião</b>   |
| <b>Fonte</b>          |  |
| <b>Relator</b>        |  |
| <b>Encaminhamento</b> | Encerrada a reunião, ficaram pendentes os itens de pauta:<br>- Instrução Normativa de compras<br>- Plano de trabalho da COA-CAU/SP |

**Tércia Almeida de Oliveira**  
Coordenadora

**Andre Luis Queiroz Blanco**  
Membro

**Marta Maria Lagreca de Sales**  
Membro

**Rossella Rossetto**  
Membro

**Ana Cristina Gieron Fonseca**  
Membro

**Violêta Saldanha Kubrusly**  
Membro

**Elaine Cristina da Silva**  
Gerente Administrativa

**Karina Furquim da Cruz**  
Coordenadora Jurídica

**Litsuko Yoshida**  
Analista – Administrativo